



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano VI - Edição nº 00894 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4FFF4FF53C52B9E644557C9C33C5758

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 20/2017.
- PORTARIA Nº. 21/2017.
- PORTARIA Nº. 22/2017.
- PORTARIA Nº. 23/2017.
- PORTARIA Nº. 24/2017.
- PORTARIA Nº. 25/2017.
- PORTARIA Nº. 26/2017.
- PORTARIA Nº. 27/2017.
- PORTARIA Nº. 28/2017.
- PORTARIA Nº. 29/2017.
- PORTARIA Nº. 30/2017.
- PORTARIA Nº. 31/2017.
- PORTARIA Nº. 32/2017.
- PORTARIA Nº. 33/2017.
- PORTARIA Nº. 34/2017.
- PORTARIA Nº. 35/2017.
- PORTARIA Nº. 36/2017.
- PORTARIA Nº. 37/2017.
- PORTARIA Nº. 38/2017.
- PORTARIA Nº. 39/2017.
- PORTARIA Nº. 40/2017.
- PORTARIA Nº. 41/2017.
- PORTARIA Nº. 42/2017.
- PORTARIA Nº. 43/2017.
- PORTARIA Nº. 44/2017.
- PORTARIA Nº. 45/2017.
- PORTARIA Nº. 46/2017.
- PORTARIA Nº. 47/2017.
- PORTARIA Nº. 48/2017.
- PORTARIA Nº. 49/2017.
- PORTARIA Nº. 50/2017.
- PORTARIA Nº. 51/2017.
- PORTARIA Nº. 52/2017.
- PORTARIA Nº. 53/2017.
- PORTARIA Nº. 54/2017.
- PORTARIA Nº. 55/2017.
- PORTARIA Nº. 56/2017.
- PORTARIA Nº. 57/2017.
- PORTARIA Nº. 58/2017.
- PORTARIA Nº. 59/2017.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 20/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sr^a. **FABIANA SANTOS DA SILVA**, do cargo em comissão, de **Diretora de Escola de 5ª a 8ª série, com Nível Superior, com mais de 501 alunos, padrão CC-IV, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 21/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a. **JOELMA CRISTINA MIRANDA LAGO**, do cargo em comissão, de **Diretora de Escola das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária 40 horas, padrão CC-XIX, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 22/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a. **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS GONÇALVES**, do cargo em comissão, de **Diretora de Unidade de Educação Infantil**, padrão **CC-XIX, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 23/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a. **MARISA LUZIA VELOSO SOARES**, do cargo em comissão, de **Diretora de Unidade de Educação Infantil**, padrão **CC-XIX**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 24/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a. **NUBIA GONÇALVES DA SILVA**, do cargo em comissão, de **Vice-Diretora de Escola de 5º a 8º série, com nível superior, com mais de 501 alunos, padrão CC-XVII, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 25/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a. **RENATA SOARES DE MIRANDA**, do cargo em comissão, de **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil**, padrão **CC-XI**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 26/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sr^a. **PATRICIA MOREIRA RODRIGUES**, do cargo em comissão, de **Diretora de Escola das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária 40 horas, padrão CC-XIX, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 27/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a **ROZELI DO AMARAL RIOS**, do cargo em comissão, de **Coordenadora Pedagógica das Escolas do Ensino Fundamental**, padrão **CC-V**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 28/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a. **SILVANA DE SOUZA BATISTA**, do cargo em comissão, de **Diretora de Unidade de Educação Infantil**, padrão **CC-XIX**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 29/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a. **SOLANGE ROSA DE MORAIS**, do cargo em comissão, de **Diretora de Unidade de Educação Infantil**, padrão **CC-XIX**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 30/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a. **JOSEFA ACLECIA DOS SANTOS**, do cargo em comissão, de **Diretora de Unidade de Educação Infantil**, padrão **CC-XIX**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 31/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO GAMA**, do cargo em comissão de **Diretor de Escola de 5º a 8º Séries com nível superior, com menos de 501 alunos**, padrão **CC-VIII**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 32/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão, de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, padrão **CC-V**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 33/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **ROBERTA APARECIDA FONSECA DE MEDEIROS**, do cargo em comissão, de **Diretora de Escola das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária 40 horas, padrão CC-XIX, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 34/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a **PATRICIA GOMES NASCIMENTO**, do cargo em comissão, de **Secretária Escolar**, padrão **CC-XXXIV**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 35/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a **ANA CLECIA TEIXEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão, de **Secretária Escolar**, padrão **CC-XXXIV**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 36/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a **ANDIARIA SANTOS ROCHA LIMA**, do cargo em comissão, de **Secretária Escolar**, padrão **CC-XXXIV**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 37/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a **GEIVA IASMIN SOUZA BARRETO**, do cargo em comissão, de **Secretária Escolar**, padrão **CC-XXXIV**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 38/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a **LUCINETE SENA DE OLIVEIRA**, do cargo
em comissão, de **Secretária Escolar**, padrão **CC-XXXIV**, da **Secretaria
Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 39/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a **MARIA DA GLORIA CARMO DOS SANTOS**, do cargo em comissão, de **Secretária Escolar**, padrão **CC-XXXIV**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 40/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a **MARIA NASCIMENTO NETA**, do cargo em comissão, de **Secretária Escolar**, padrão **CC-XXXIV**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 41/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a **ROZICLEIA DOS SANTOS CAVALCANTE**,
do cargo em comissão, de **Secretária Escolar**, padrão **CC-XXXIV**, da
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 42/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr.^a **SONIA CRISTINA DE JESUS**, do cargo em comissão, de **Secretária Escolar**, padrão **CC-XXXIV**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 43/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **JOSE LIBERATO ALVES DE SOUZA**, do cargo em comissão, de **Secretário Escolar**, padrão **CC-XXXIV**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 44/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JOSE ORLANDO BISPO DOS SANTOS**,
do o cargo em comissão, de **Supervisora Educacional**, padrão **CC-XXXVII**,
da **Secretaria Municipal de Educação**, com carga horária de 20h.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 45/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a. **INDIARA DE OLIVEIRA MIRANDA**, do cargo em comissão, de **Diretora de Escola das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária 40 horas, padrão CC-XIX, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 46/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a **ELIANA SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão, de **Diretora de Escola das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária 40 horas, padrão CC-XIX, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 47/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

Art. 1º - Art. 1º - **EXONERAR** a Sr^a. **CLAUDIA SOUZA DE MORAIS OLIVEIRA**, do cargo em comissão, de **Coordenador Pedagógico das Escolas do Ensino Fundamental**, padrão **CC-V**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 48/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

Art. 1º - **EXONERA**, a Sr^a. **CLEIDE MEIRE ALMEIDA DOS ANJOS**, do cargo em comissão, de **Diretora de Escola de 5ª a 8ª série, com Nível Superior, com menos de 501 alunos, padrão CC-VIII, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 49/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

Art. 1º - Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **CLELION SAMPAIO GOMES**, do cargo em comissão, de **Diretor de Escola das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária 40 horas, padrão CC-XIX, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 50/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

Art. 1º - **EXONERAR** a Sr^a. **EDNA REGINA DOS ANJOS P GOMES**, do cargo em comissão, de **Diretora de Escola das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária 40 horas, padrão CC-XIX, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 51/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

Art. 1º - Art. 1º - **EXONERAR** a Sr^a. **ELAINE GOMES SILVA**, do cargo em comissão, de **Supervisora Educacional**, padrão **CC-XXXVII**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 52/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a. **EVA KALILAH ALMEIDA MATOS**, do cargo em comissão, de **Coordenadora Pedagógica das Escolas do Ensino Fundamental**, padrão **CC-V**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 53/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

Art. 1º - **EXONERAR** a Sr^a. **LIEGE BORGES DOS SANTOS**, do cargo em comissão, de **Supervisora da Merenda Escolar**, padrão **CC-XXXVII**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 54/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr^a. **ROSANGELA GUIMARAES OLIVEIRA**, do cargo em comissão, de **Diretora de Escola das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária 40 horas, padrão CC-XIX, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Portaria Nº 55/2017

Dispõe sobre diretrizes, normas e períodos para realização de matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA, na rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

- ✓ Garantir a todo o cidadão calmonense o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal com dignidade;
- ✓ Orientar o processo de matrícula em todas as Unidades Escolares Municipais – UEM;
- ✓ Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula do educando e candidato na Rede Pública de Ensino Municipal;
- ✓ Otimizar os recursos físicos disponíveis nas Unidades Educacionais;
- ✓ Informar e esclarecer às famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência.

E ainda garantir:

- ✓ Os princípios expressos na Constituição Federativa do Brasil de 1988, em especial, os contidos nos artigos 205 e 214;
- ✓ Nas Emendas Constitucionais nº 53/6 e 59/09;
- ✓ As Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecidas pela Lei Federal nº 9394/96.

Resolve:

Art.1º - Fica determinado que o **Processo de Matrícula** seja acompanhado por comissões de matrícula em cada unidade escolar.

Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte **cronograma para a matrícula** de alunos e candidatos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

SEÇÃO I:

Da Matrícula

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



FASES DA MATRÍCULA	PERÍODO
1. Matrícula Nova: para o acesso dos alunos em escola da Rede Pública Municipal de Ensino, que nela queira ingressar no ano letivo de 2017.	09 a 20 de Janeiro de 2017.
2. Educação Infantil: Creche e Pré-escola.	23 a 27 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - As Unidades Escolares manterão funcionando toda a estrutura de atendimento ao público, no horário das 8 horas as 12 horas, no período de realização das matrículas.

Art. 4º - Não será permitida a concessão de férias ao diretor, secretário escolar e servidor administrativo da escola, no período das matrículas.

Art. 5º - No ato da matrícula, o candidato à vaga em escola pública e o educando que se transfere deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Histórico Escolar (original) ou atestado de escolaridade;

II – Xérox da Certidão de Registro Civil (CN) e Cédula de Identidade, com os respectivos originais;

III – 02 fotos 3 x 4 recentes;

IV – Xérox do comprovante de residência (conta de água ou energia), com os respectivos originais para fins de conferência;

V – Xérox do cartão do SUS, com o respectivo original para fins de conferência;

VI – Xérox do número do NIS.

Art. 6º - Na forma da legislação vigente, será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade Original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar a série e o curso que o educando (a) cursou neste ano letivo, devendo ser apresentado o Histórico Escolar no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º - Para o aluno pertencente à Rede Pública Municipal, será aceito Atestado de Escolaridade, de acordo com o modelo do Anexo I.

Art. 7º - Fica determinado que os educandos com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2017 deverão se matricular no 1º ano do Ensino Fundamental.

§ 1º - Fica determinado que os diários de classe deverão ser elaborados considerando a Matriz Curricular de Ensino Fundamental de 9 anos e EJA.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Art. 8º - Fica definido que o número de educando por classe deverá respeitar os limites estabelecidos no quadro abaixo, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

§ 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por remanejar os educandos para uma Unidade Escolar Pública Municipal, caso a Unidade Escolar efetue matrícula em desacordo com o estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Escolar proceder com a organização das turmas, até o término da Unidade, assegurando o número de educandos estabelecido no quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS
1º, 2º, 3º ano do Ensino Fundamental.	25
4º e 5º do Ensino Fundamental.	30
6º ao 9º do Ensino Fundamental.	35
EJA I e II	25
EJA III e IV	35
EDUCAÇÃO INFANTIL	
Creche	15
Pré-escola	20

Art. 9º - Fica estabelecido que o educando com Necessidades Educativas Especiais – NEE deverá ser matriculado em Unidade Escolar Regular, até que seja implantada escolas especializadas.

Art. 10º - Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2017, abrangendo Jornada Pedagógica, recesso, total de dias letivos, término do ano letivo, estudos de recuperação e avaliação final, a ser obedecido pelas Unidades Escolares, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º - O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

Art. 11º - O descumprimento do Calendário Escolar instituído por esta Portaria ou dos calendários diferenciados do Padrão aprovados pela Secretaria da Educação acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, assegurando-se as 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, devendo ser observado, ainda:

§ 1º - A reposição dia letivo ou da carga horária deverá acontecer preferencialmente na mesma unidade letiva do déficit, objetivando manter o equilíbrio dos semestres;

§ 2º - As horas e os dias de efetivo trabalho pedagógico serão cumpridos por turmas separadamente.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Art. 12º - O Conselho de Classe se reunirá ao final de cada unidade didática para avaliar o desempenho acadêmico de cada classe e subsidiar o planejamento para o período de recuperação, bem como as intervenções necessárias para a unidade seguinte e, ao final dos estudos obrigatórios de recuperação, para avaliar o desempenho acadêmico e a dinâmica pedagógica e os resultados do ano letivo, à luz do projeto político-pedagógico.

§ 1º - Fica estabelecido o dia 29 de abril de 2017 como dia de reunião do Conselho de Classe.

§ 2º - É de responsabilidade da direção U.E.M. e da Coordenação Pedagógica o registro em ata e folha de presença da participação do professor no Conselho de Classe.

Atr. 13º - O Colegiado Escolar deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar Padrão e participar da elaboração de calendário diferenciado, quando necessário, conforme legislação pertinente, devendo-se registrar essa participação em livro de ocorrências da Unidade Escolar Municipal.

Art. 14º - Para assegurar ao estudante os 200 (duzentos) dias letivos, a Secretaria da Educação fará o acompanhamento das unidades escolares.

SEÇÃO II

Da Jornada Pedagógica

Art. 15º - A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo 2017 ocorrerá nos dias 09 e 10 de fevereiro.

Art. 16º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 13 de Janeiro de 2017.

Cristiane dos Anjos Silva Neris
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ANEXO I ATESTADO DE ESCOLARIDADE

Identificação da Escola:		
Nome da UE:	Código:	
Endereço:		
Rua:	Nº	
Município:	Distrito:	Telefone:
Atesto para os devidos fins que o(a) aluno(a):		
(nome completo sem abreviação)		
Matrícula:	Filho de:	Mãe:
Pai:		
Concluiu a (o) _____ (_____)ano/série/área	Nível de Ensino: Fundamental	
No turno () Matutino () Vespertino () Noturno	Ano Letivo:	
Estando apto a cursar a série:	Nível de Ensino: Fundamental	

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura e carimbo do Diretor/Vice-Diretor ou Secretário Escolar

Este atestado de escolaridade tem validade por 60(sessenta) dias, devendo ser substituído pelo Histórico Escolar.

Av. Odonel Miranda Rios, nº 45 – 1ª andar, Centro – CEP 44720-000
Telefax(074)36272121
Miguel Calmon-Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



CALENDÁRIO LETIVO 2017	
ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada pedagógica	9 e 10 de fevereiro de 2017
Início do ano letivo	13 de fevereiro de 2017
Recesso de Carnaval	27 e 28 de fevereiro de 2017.
Recesso de Semana Santa	13 e 14 de abril de 2017
Recesso Junino	23 de Junho a 02 de Julho de 2017.
Jogos Estudantis, Fundamental I e II	04 a 08 de setembro de 2017
Término do ano letivo	14 de dezembro de 2017
Período de recuperação final	15 a 21 de dezembro de 2017.
Conselho Final	22 de dezembro de 2017.
Resultados finais	26 de dezembro de 2017.

Dias letivos	200
---------------------	-----

QUADRO LETIVO			
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	DATAS DE SÁBADOS LETIVOS
FEVEREIRO	20 a 24	10	
MARÇO	02 a 31	23	
ABRIL	03 a 28	17	29/04 Conselho de Classe
MAIO	02 a 31	22	
JUNHO	01 a 22	15	
JULHO	03 a 31	21	
AGOSTO	01 a 31	22	
SETEMBRO	01 a 29	20	
OUTUBRO	02 a 31	20	
NOVEMBRO	01 a 30	20	
DEZEMBRO	01 a 14	9	
TOTAL		199	1 Sábado = 200 Dias letivos.

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
1ª UNIDADE	13/02 a 20/04	45 dias
2ª UNIDADE	24/04 a 14/07	53 dias
3ª UNIDADE	17/07 a 22/09	48 dias
4ª UNIDADE	25/09 a 15/12	54 dias

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS		
MESES	DIA	COMEMORAÇÃO
FEVEREIRO	28	Carnaval
ABRIL	14	Paixão de Cristo
	21	Tiradentes
Maio	01	Dia do trabalho
Junho	15	Corpus Christi
Agosto	11	Dia do estudante
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida
	31	Dia do evangélico
Novembro	02	Finados
	15	Proclamação da República
Dezembro	08	Nossa senhora da Conceição
	25	Natal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 56/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr^a. **GALBENIA DE MIRANDA DIAS GRASSI SACRAMENTO**, para o cargo em comissão, de **Assessora Especial da Secretária Municipal de Assistência Social**, carga horária 40 horas, padrão **CC-II**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 57/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr^a. **AMANDA FERREIRA DUART DE JESUS**, para o cargo em comissão, de **Assessora de Programas de Assistência Social**, carga horária 40 horas, padrão **CC-XXIX**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 58/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MOARCY SOBRINHO ANDRADE CRUZ**, do cargo
em comissão, de **Gerente de Esportes**, padrão **CC-VII**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 17 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 59/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LEONARDO SANTOS DA SILVA**, para o cargo em comissão, de **Gerente de Esportes**, padrão **CC-VII**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 17 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal